



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

## ANEXO II - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

| INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO                                                                                                                   |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| EDITAL Nº: 119/2026<br>FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: PROFESSOR FORMADOR                                                                                          |        |
| INFORMAÇÕES PESSOAIS                                                                                                                                          |        |
| NOME DO CANDIDATO:                                                                                                                                            | C.P.F: |
| <b>*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.</b> |        |

| FICHA DE AVALIAÇÃO: PROFESSOR FORMADOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                |                  |                        |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Item                                   | Critérios de Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação                                                                                      | Pontuação Máxima | PONTUAÇÃO A SER OBTIDA |
| Formação Acadêmica                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                |                  |                        |
| a                                      | Licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5                                                                                              | 5 (*)            |                        |
| b                                      | Especialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10                                                                                             | 10 (*)           |                        |
| c                                      | Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15                                                                                             | 15 (*)           |                        |
| d                                      | Doutorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20                                                                                             | 20 (*)           |                        |
| Experiência Profissional               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                |                  |                        |
| e                                      | Experiência profissional no exercício de magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar | 5 pontos por ano completo                                                                      | 25 (**)          |                        |
| f                                      | Experiência profissional no exercício de magistério em instituição de Educação Superior (exceto na RFEPT), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar                                                                                                                             | 5 pontos por ano completo                                                                      | 20 (**)          |                        |
| g                                      | Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor em cursos no âmbito do PRONATEC                                                                                                                                                                                                         | 2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo | 15 (**)          |                        |
| h                                      | Experiência profissional não acadêmica na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar                                                                                                                                                                                                 | 5 pontos por ano completo                                                                      | 15 (**)          |                        |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                | 100 PONTOS       |                        |

(\*) A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garante maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) As experiências referentes aos itens "e", "f", "g" e "h" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).

(\*\*) A área do componente curricular (disciplina) será aferida através da análise do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

(\*\*\*) No caso do item "h", o período de um ano completo é compreendido aquele de 12 meses de experiência, ininterruptos ou não. **Não serão consideradas em duplicidade as atividades profissionais realizadas concomitantemente.**

**ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação na Bolsa-Formação Prog. Mulheres Mil no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2026 | ASSINATURA DO CANDIDATO: |
|-----------------------------------|--------------------------|

Comissão Permanente de Concursos Públicos

ANEXO II

EDITAL nº 119/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA BOLSA-FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL  
- VAGAS REMANESCENTES -

www.ifpb.edu.br – e-mail: compec@ifpb.edu.br